



Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

TERMO APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO
CONTRATO Nº 10/2009 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO DO MGI NOS ESTADOS
GOIÁS E TOCANTINS (SRA/GO-TO) E O
PROPRIETÁRIO SR. HÉLIO DA SILVA MATOS,
CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SEDE
DA AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NA
CIDADE DE GURUPI-TO.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins (SRA/GO-TO), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.489.828/0102-07, com sede na Avenida Nona Avenida, Qd. A-34, Lote 01/11, Setor Leste Universitário, em Goiânia-GO, CEP: 74.603-010, neste ato representada pela Sr^a. Ádima Gomes Sfair, Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins-SRA/GO-TO, Matrícula SIAPE 1053310, nomeada pela Portaria SE/MGI n.º 8.528, de 25/07/2024, publicada no DOU de 29/07/2024 e com vigência a partir de 30/07/2024, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SGC/MGI n.º 1.706, de 02/05/2023, doravante denominada LOCATÁRIA, e Sr. Hélio da Silva Matos, doravante designado LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo n.º 46226.00213/2009-15, e em observância às disposições da Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Contrato n.º 10/2009, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Serve o presente Termo de Apostilamento para reajustar o contrato nº 10/2009, em 6,9444%, valor percentual do Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas (IGPM/FGV) acumulado no período de 01/07/2023 a 30/06/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

2.1. O novo valor mensal do aluguel será de R\$ 2.658,44 (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), vigente a partir de 01/07/2025.

2.2. Tendo em vista os efeitos financeiros do reajustamento a partir de **01/07/2025**, o valor retroativo a ser pago ao Locador, referente ao período de 01/07/2025 a 31/07/2025, é de R\$ 172,64 (cento e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

2.3. A despesa decorrente do presente Termo correrá no exercício de 2025, por meio da dotação orçamentária prevista no orçamento da União para atendimento dessa finalidade e nos exercícios seguintes

correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

4.1. Este Termo de Apostilamento encontra-se previamente autorizado pela Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins (52401055), está de acordo com a Cláusula Quarta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 10/2009 e encontra amparo legal no artigo 65, §8º, da Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

Goiânia, na data da assinatura.

ÁDIMA GOMES SFAIR

Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos



Documento assinado eletronicamente por **Ádima Gomes Sfair, Superintendente**, em 24/07/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52481832** e o código CRC **EB5FD44E**.